

Dispõe sobre suplementação de verba
José Antonio Fares, Vice-Prefeito em Exercício, usando de suas atribuições legais, funções e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Verba suplementada na Contadoria Municipal, a verba codificada sob nº local 4.30.1 e Geral 8.35.2 - "Material Permanente" - (A) na importância de Cr\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil cruzeiros).

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, servirá para reforço da verba existente.

Art. 3º - As despesas para execução da presente lei, serão cobertas com o Saldo Financeiro de 1956.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 6 de Setembro de 1957

José Antonio Fares
JOSE ANTONIO FARES
Vice-Prefeito em Exercício
José Antonio Fares.